



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº. 915 / 2024
DATA 05 / 06 / 2024
Rogério Edson Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 05 / 07 / 24
Nayara O. de Azevedo
Nayara de Oliveira Geral
Chefe de Gabinete
Port.: 012/2021

Autores: Alexandre R. Ribeiro Vieira, David Marques Silva, Demilson Camargo Martins, José Ferreira de França, Valter Neves de Moura e Zilmar Assis de Lima.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, QUE:

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À RENOVAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA
FIRMADO COM A OSS SÃO LUCAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, REFERENTE AO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL Nº. 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, QUE PASSA A TER A
SEGUINTE REDAÇÃO:**

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar o termo aditivo de prazo de no máximo 09 (nove) meses com a OSS - Instituto São Lucas.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 4 de junho de 2024.

ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vereador Vice-Presidente

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
Vereador 1º Secretário

DAVID MARQUES SILVA
Vereador 2º Secretário

JOSÉ FERREIRA DE FRANÇA
Vereador

VALTER NEVES DE MOURA
Vereador

DEMILSON CAMARGO MARTINS
Vereador



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Em consonância entre os pares do Poder Legislativo, visando o melhor para o município, ficou acordada a necessidade de modificar o prazo de renovação do termo de parceria firmado com a OSS – Instituto São Lucas. Inicialmente, o prazo estabelecido era de 60 (sessenta) meses, porém, considerando a dinâmica das necessidades, optou-se por reduzir este prazo para 9 (nove) meses.

Esta mudança visa permitir que os trabalhos não sejam paralisados, assegurando que a parceria esteja alinhada com os objetivos e as exigências do município desta Gestão, garantindo assim a próxima Gestão Legislativa e Executiva decidirem o melhor caminho que almejem. Desta forma, respeitarmos a próxima gestão que poderá decidir sobre como deve redigir e organizar os caminhos da melhor forma possível.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 04 de junho de 2024.

ZILMAR ASSIS DE LIMA
Vereador Vice-Presidente

DAVID MARQUES SILVA
Vereador 2º Secretário

VALTER NEVES DE MOURA
Vereador

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
Vereador 1º Secretário

JOSÉ FERREIRA DE FRANÇA
Vereador

DEMILSON CAMARGO MARTINS
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Parecer nº: 021/AJUR/2024

Interessada: Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Assunto: PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA 002/2024 À LEI MUNICIPAL 032/2024.

Guarantã do Norte-MT, 05 de junho 2024.

Trata-se de projeto de emenda modificativa 002/2024 à lei municipal 032/2024, que altera o prazo máximo para renovação do termo de parceria.

O projeto de lei prevê 60 meses e a presente emenda modificativa prevê 9 meses.

É o relatório.

PARECER

Em análise detida ao projeto ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação e legalidade, assim, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO
HENRIQUE
GONÇALVES:00
101252137

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
GONÇALVES:00101252137
Dados: 2024.06.05 09:51:36
-04'00'

Pedro Henrique Gonçalves

Assessor Jurídico

Portaria 011/2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
Nº 032/2024**

Autores Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização
Relator: Valter Neves de Moura

PARECER

Parecer a Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria dos Vereadores Alexandre R. R. Vieira, David Marques, Demilson Camargo Martins, José França, Valter Neves e Zilmar Assis de Lima que: **Modifica a redação do Artigo 1º, referente ao Projeto de Lei Municipal Nº. 032/2024 de 28 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:**

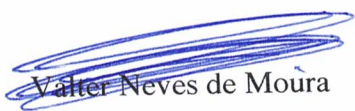
Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar tantos termos aditivos de prazo quanto forem necessários com a OSS São Lucas, respeitado o limite de 09 (nove) meses.

Em análise a referida Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

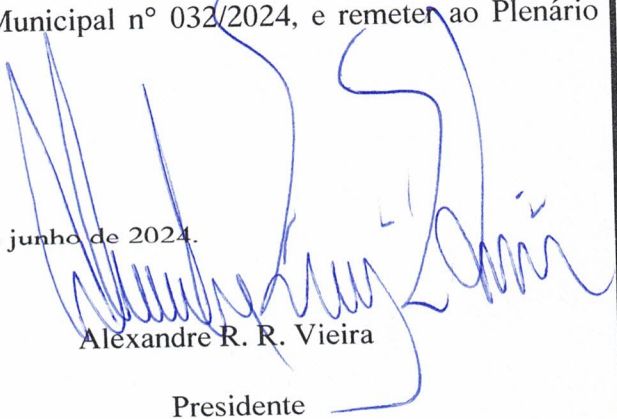
Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 10 de junho de 2024.


Valter Neves de Moura

Relator


Alexandre R. R. Vieira

Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
Nº 032/2024**

Autores Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Demilson Camargo de Souza

PARECER

Parecer a Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria dos Vereadores Alexandre R. R. Vieira, David Marques, Demilson Camargo Martins, José França, Valter Neves e Zilmar Assis de Lima que **Modifica a redação do Artigo 1º, referente ao Projeto de Lei Municipal Nº. 032/2024 de 28 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:**

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar tantos termos aditivos de prazo quanto forem necessários com a OSS São Lucas, respeitado o limite de 09 (nove) meses.

Em análise a referida Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 07 de junho de 2024.

Alexandre R. R. Vieira
Presidente

Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente

Demilson Camargo Martins
Relator



PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
Nº 032/2024

Autores Vereadores da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social.

Relator: José Ferreira de França

PARECER

Parecer a Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024 de Autoria dos Vereadores Alexandre R. R. Vieira, David Marques, Demilson Camargo Martins, José França, Valter Neves e Zilmar Assis de Lima que: **Modifica a redação do Artigo 1º, referente ao Projeto de Lei Municipal Nº. 032/2024 de 28 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:**

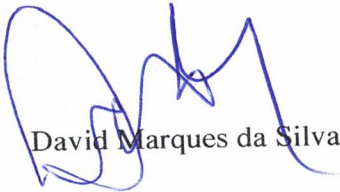
Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar tantos termos aditivos de prazo quanto forem necessários com a OSS São Lucas, respeitado o limite de 09 (nove) meses.

Em análise a referida Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação a emenda apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 032/2024, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 19 de junho de 2024.


David Marques da Silva
Presidente


Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente


José Ferreira de França
Relator



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	11ª	Data	01 de julho de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLC Nº.	PLM	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação	Moção de Nº.	Aplauso
Outros : Emenda Modificativa 002/2024 ao PLM 032/2024					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	5
2	David Marques Silva	5
3	Demilson Camargo Martins	5
4	José Ferreira de França	5
5	Sandra Martins	5
6	Silvio Dutra da Silva	5
7	Valcimar José Fuzinato	2
8	Valter Neves de Moura	5
9	Zilmar Assis de Lima	5

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário “AD HOC”